

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022. CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.205.917/0001-05, com sede na Rua Capitão Teixeira, nº. 415, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato, representada pelo senhor **Leonardo Torquetti Costa**, inscrito no CPF sob o nº. 030.012.776-61, RG MG-7.110.906, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 84/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de cirurgias e procedimentos oftalmológicos, para atendimento das demandas dos Municípios que integram o CISPARÁ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o a prorrogação do prazo de vigência contratual por doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 84/2022, a partir de 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 21 de julho de 2023.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Damiris Aline P. do Carmo CPF 081.388.446-20
2ª Fernando Raposo CPF 12.314.169-36

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br